



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Resolução 37 de 17 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, *ad referendum*, a Resolução 37 de 17 de junho de 2011:

Onde está escrito :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 40 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Leia-se :

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente ao ensino médio, **com oferta de 70 vagas anuais**, no turno noturno, no IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 17 de junho de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2012.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais